



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.378/2022

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.290/22**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2022**, **crédito especial** no valor de **R\$ 643.448,43** (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB
12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB
12.01 12.361.002 2047 3.1.90.11.00 00.02.0018 (016).....R\$ 643.448,43
Total:.....R\$ 643.448,43

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari,
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2876

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 13 de junho de 2022.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.288/22**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, **crédito especial** no valor de **R\$ 255.914,55** (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze mil reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.007 2034 3.3.90.30.00 00.01.0026 (112) R\$
255.914,45

Total: R

\$ 255.914,45

Art. 2º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** provenientes do **Convênio nº 29.883/2020**, objeto do **Processo nº 57/500.009/2020**, celebrado entre este **Município** e a **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNDO NOVO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.378/2022

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.290/22**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, **crédito especial** no valor de **R\$ 643.448,43** (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E

VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB

12.01 12.361.002 2047 3.1.90.11.00 00.02.0018 (016) R\$
643.448,43



Diário Oficial

ANO X Nº 2876

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 13 de junho de 2022.

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Total:

\$ 643.448,43

R

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.380/2022

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.292/22**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 2.458.632,64** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 15.451.006 1000 4.4.90.51.00 00.01.0027 (147) R\$
2.458.632,64

2.458.632,64

Total:

R\$

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Convênio nº 030/2022 - SGI COVEN nº 31.783**, celebrado entre este **Município** e a **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, tendo por objeto a realização de infraestrutura urbana do pavimento asfáltico em diversas ruas do Bairro Fleck e do Bairro São Jorge, nesta cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNDO NOVO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE